



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 6.361 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL E TÉCNICA DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO GOVERNO FEDERAL – PAR – CICLO 3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as disposições contidas no art. 11, da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, bem como o §5º, do art. 8º, do Decreto Federal nº 6.094/12, que dispõe sobre o compromisso “TODOS PELA EDUCAÇÃO”;

Considerando a determinação do art. 1º, da Lei Federal nº 12.695/12 que trata do PAR - Plano de Ações Articuladas;

Considerando que o Plano de Ações Articuladas, denominado PAR, é um instrumento de planejamento da educação por um período de quatro anos, sendo um plano estratégico de caráter plurianual e multidimensional que possibilita a conversão dos esforços e das ações do Ministério da Educação, das Secretarias de Estado e Municípios, num Sistema Nacional de Educação;

Considerando que a elaboração e acompanhamento do PAR é requisito necessário para o recebimento de assistência técnica e financeira do MEC/FNDE; e

Considerando a necessidade de nomear a Equipe Local e Técnica para elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR – Ciclo 3; e

Considerando a solicitação e indicação dos membros para a Equipe Local e Técnica, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 113/2.020 – SME.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da EQUIPE LOCAL E TÉCNICA –PAR-Ciclo 3 para fins de estudo, elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas -PAR-Ciclo 3, os seguintes servidores públicos:

I - Dirigente Municipal de Educação

Prof. Régis Luiz de Lima Souza – RE 17.782

II - Representantes dos Professores da Área Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino de Cajamar

a) Área Urbana

Yara Pontes Letonai – RE 13.838

b) Área Rural

Vilma de Castro Pontes Pereira – RE 13.427

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar

a) Ensino Fundamental

Luis Gonçalves Marigueta – RE 17.690



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 2

b) Educação Infantil

Tatiane Souza Piva – RE 18.033

c) Escola Polo de AEE e EJA

William Souza Lopes – RE 17.698

IV – Representantes dos Supervisores da Rede Municipal de Ensino de Cajamar

a) Claudia Serrano Silva – RE 9.838

b) Marco Antônio Souza Pellicari – RE 11.275

V – Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

a) Gerente de Divisão Financeira, Orçamentária e Convênios

Andrea Lucas da Silva – RE 8.768

b) Gestor do Departamento Financeiro, Orçamentário e Convênios

Peterson Donisete Buzzo – RE 17.810

c) Gestor de Departamento Pedagógico

Hislan Gomes Rodrigues – RE 11.003 e RE 15.465

VI – Representantes dos Conselhos Municipais

a) Presidente do CAE

Alécio Rodrigues – R.G. nº 6.779.726-X

b) Presidente do CACS

Roberta Sales Lé – R.G. nº 42.873.788-2

c) Presidente do CME

Laércio Pereira da Silva – R.G. nº 45.243.383-6

Art. 2º Fica designado como presidente da Equipe Local e Técnica –PAR-Ciclo 3, o Dirigente Municipal da Educação, Prof. Régis Luiz de Lima Souza.

Art. 3º São atribuições da Equipe Local e Técnica – PAR – Ciclo 3:

I - colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e acompanhamento do PAR;

II - realizar levantamentos para subsidiar o acompanhamento das ações planejadas para implementação do PAR;

III - participar de reuniões para elaboração do PAR, quando necessário;

IV - responder as diligências quando solicitadas;

V - cumprir os prazos previstos pelo FNDE e enviar ao PAR para análise; e

VI - acompanhar a execução dos Termos de Compromissos que venham a ser efetivados, em conjunto com o CACS/FUNDEB do Município.

Art. 4º A Equipe Local e Técnica poderá utilizar-se dos serviços dos técnicos e consultores à disposição da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.008/2.019.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de outubro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 3

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS:

### PORTARIA Nº 1.359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.964, de 25 de outubro de 2.019 alterada pela Portaria nº 1.281, de 10 de maio de 2.019, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/2.005, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

Presidente Rodrigo Sartori Mendes Auxiliar Administrativo RE 11.825

Membro Isys Fonseca dos Santos Auxiliar Administrativo RE 11.930

Membro Rafael Petrozziello Agente Administrativo RE 10.804”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 1.964, de 25 de outubro de 2.019 alterada pela Portaria nº 1.281, de 10 de maio de 2.019.

### PORTARIA Nº 1.360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Assessor Pedagógico no período de 22/10/2.020 a 21/04/2.021, ao senhor ELTON GONÇALVES CORDEIRO – RE 14.084, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.948.338-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, retroagindo seus efeitos a 22/10/2020, revoga a Portaria nº 843/2.020.

### PORTARIA Nº 1.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica cancelado, o período de 30 dias de licença-prêmio, programados para descanso em 01/09/2020 a 30/09/2020 concedido por meio da Portaria nº 2.156/2.019 alterada pela Portaria nº 2.245/2.019 a servidora MONISE ELZA PARDAL PINTO – RE 14.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. 41.304.251-0, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

### PORTARIA Nº 1.362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.183/20, que trata da concessão de licença-prêmio, a servidora PATRICIA ROCHA BONFIM – RE 4.107, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.268.306-7, onde se lê: “quinquênio de 20/05/2.015 a 19/06/2.020” leia-se: “quinquênio de 20/05/2.015 a 19/05/2.020”.

### PORTARIA Nº 1.363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, JOSÉ MARDEM PEREIRA DO NASCIMENTO - R.E. nº 10.141, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.542.549-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2.020, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de dezembro de 2.020 e término em 31 de dezembro de 2.020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

## ATOS ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Planilhas da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao Ensino, Fundeb, Saúde do 3º Trimestre de 2020.

As planilhas podem ser visualizadas através do seguinte link:

<https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/ensinofundeb-e-saude-3trim2020.pdf>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## Extrato de Aditamento de Contrato

PA: 7.523 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-19 – Contrato: 66/19 – Aditamento I – Contratado: SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI – Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 27/09/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema de segurança eletrônica incluindo pontos de vídeo monitoramento eletrônico (câmeras speed dome, câmeras fixas, ponto de coleta, totens de segurança, rede de fibra ótica e rede wireless) em diversos pontos do município, montagem completa da sala de vídeo monitoramento, sistema gestor de segurança e sistema de análise e inteligência, conforme projeto deste termo de referência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema ofertado, conforme Termo de Referência.. – Data da assinatura: 01/10/2020.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

#### PORTARIA Nº 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à beneficiária Osana Barbosa de Abreu Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.231.265-3, inscrita no CPF n.º 061.912.788-02; titular do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola; PA/Benefício n.º: 2020.04.12422P; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 82, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao beneficiário DONIZETTE ROQUE, portador da cédula de identidade RG n.º 9.729.672-7, inscrito no CPF n.º 004.454.418-95; titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA; PA/Benefício n.º: 2019.04.12387P; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 83, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária JEANICE DE AZEVEDO AGUIAR, portador da cédula de identidade RG n.º 19.601.908-4, inscrita no CPF n.º 104.719.298-59; titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO; PA/Benefício n.º: 2020.04.12416P; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 84, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a beneficiária ANDREA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 24.824.633, inscrita no CPF n.º 141.445.958-03; dependente legal do Servidor Inativo falecido ALCINO GONÇALVES RODRIGUES; PA/Benefício n.º: 2020.07.12429P; com efeitos financeiros a partir de 02/09/2020.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 85, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao beneficiário JOSE APARECIDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 13.135.615-X, inscrito no CPF n.º 053.782.538/02; titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO; PA/Benefício n.º: 2020.04.12417P; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do IPSSC



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 5

## PORTARIA Nº 86, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária MARIA APAREIDA MARQUES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 24.590.580-7, inscrita no CPF nº 144.013.018/38; titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA; PA/Benefício nº 2020.04.12415P; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do IPSSC

## PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.352 de 08 de outubro de 2020 do Sr. Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo entre outras do Ponto Facultativo;

## R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 30 de outubro de 2020. Em comemoração ao dia Consagrado ao Servidor Público. (28/10/2020).

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa do referido dia.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

## AUTÓGRAFO Nº 1.939/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 33/2020, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA COSMO AMARO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA VOTUPORANGA, LOTEAMENTO JARDIM NOSSO RECANTO, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Autoria da Vereadora Izelda Gonçalves Carnauba Cintra*

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 10 de setembro 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES

1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 6

2º Secretario

ORIVALDO CARLOS MEIRA

3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor Legislativo

### **AUTÓGRAFO Nº 1.940/2020**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 38/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz com informações que ajudem a evitar e combater o assédio sexual no Município de Cajamar”.

Autoria da Vereador Feliciano João de Oliveira Neto

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 01 de outubro 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES

1º Secretario

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

2º Secretario

ORIVALDO CARLOS MEIRA

3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor Legislativo

### **AUTÓGRAFO Nº 1.941/2020**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 39/2020, que “Dispõe sobre a REDenominação da RUA LOUVEIRA, LOCALIZADA no LOTEAMENTO PARQUE SÃO ROBERTO II, bairro são roberto – Distrito de JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, para rua JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Autoria da Vereador Marcelo da Rocha Santiago

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 15 de outubro 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES

1º Secretario



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 7

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA  
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor Legislativo

### **AUTÓGRAFO Nº 1.942/2020**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 37/2020, que "INSTITUI O DIA DO "MOTO CLUBE UM SÓ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria da Vereador José Adriano da Conceição

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 01 de outubro 2020

MESA DA CÂMARA  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES  
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA  
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor Legislativo

### **AUTÓGRAFO Nº 1.943/2020**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, que "Altera dispositivos do Capítulo X e os artigos 368 a 374 do Título IV da Lei Complementar nº 070, de 22 de dezembro de 2005, que trata do Código de Posturas do Município de Cajamar, e dá outras providências".

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 15 de outubro 2020

MESA DA CÂMARA  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 346

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Página | 8

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA  
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor Legislativo

### **AUTÓGRAFO Nº 1.944/2020**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 40/2020, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE CAJAMAR FELIZ - MANOEL AUGUSTO CRUZ, LOCALIZADO NO BAIRRO E DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 15 de outubro 2020

MESA DA CÂMARA  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES  
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA  
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699